

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 28/2020-GAB/PAD.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.652/2020, datado em 25/11/2020, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 25/2019-GAB/PAD, de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 5314577-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora B.P.O.C., matrícula nº 5090580-4, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 205/2020-GAB/PAD.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando 1.645/2020 de 23 de novembro 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. 301973-1, designada pela PORTARIA nº 91/2018-GAB/PAD, de 18/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº262/2020-GAB/SIND.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.657/2020-GAB/SIND, de 25/11/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 24/2019-GAB/SIND de 11/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.894 de 12/06/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 22/2019-GAB/SIND de 12/07/2019, publicada no DOE, edição nº 34.095 de 22/01/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 985/2020-GAB/PAD.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1639/2020-NDE/SEDUC, de 25/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 217/2017-GAB/PAD de 08/05/2017, publicada no DOE nº 33.370 de 10/05/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 271/2017-GAB/PAD de 11/07/2017, publicada no DOE nº 33.418 de 18/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 986/2020-GAB/PAD.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2020-NDE/SEDUC, de 25/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 237/2017-GAB/PAD de 23/05/2017, publicada no DOE nº 33.381 de 25/05/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 274/2017-GAB/PAD de 18/07/2017, publicada no DOE nº 33.419 de 19/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 987/2020-GAB/PAD.

Belém, 26 de novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1654/2020-NDE/SEDUC, de 25/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 333/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 53/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 605988

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: CLARICE MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 03/07/19 A 30/09/19

MATRICULA: 5068800/1 CARGO: PROF

LOTACAO: SECAO CADASTRO INTERIOR/BELEM

LAUDO MEDICO: 51442

NOME: CLARICE MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 03/07/19 A 30/09/19

MATRICULA: 5068800/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: SECAO CADASTRO INTERIOR/BELEM

LAUDO MEDICO: 51442

NOME: CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 05/07/20 A 31/12/20

MATRICULA: 267910/1 CARGO: AG PORTARIA

LOTACAO: EE N SRA APARECIDA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 289/2020

NOME: CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA

CONCESSAO: 31 DIAS

PERIODO: 04/06/20 A 04/07/20

MATRICULA: 267910/1 CARGO: AG PORTARIA

LOTACAO: EE N SRA APARECIDA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 253/2020

NOME: DEBORA DA SILVA CARDOSO TAVARES

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 19/09/20 A 16/01/21

MATRICULA: 5775787/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ZULIMA DIAS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 63424